



**EDITAL Nº 007/2022–UFBA, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

1. O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 9.739/2019, no Decreto nº 7.232/2010 e na Portaria Interministerial do MP nº 111, DOU de 03/04/2014, **TORNA PÚBLICO** que não houve solicitação de atendimento especial do concurso público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal **Técnico-Administrativo** da UFBA, conforme edital supracitado e suas alterações.

2. Do Recurso

2.1. Fica assegurado o direito de recurso contra a presente relação no período de **27 a 28 de outubro**, por meio da Área para Candidato, acessível pelo site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

Salvador/BA, 26 de outubro de 2022.